

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.
CNPJ/MF nº 33.068.883/0001-20
NIRE 33300027521

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª EMISSÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A., REALIZADA EM 17 de outubro de 2013**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 de outubro de 2013, às 14:00h, na sede da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., situada na Rua Victor Civita, 77 – Bloco I – Salas 202 e 302, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da terceira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e garantia adicional real de cessão fiduciária de recebíveis, em série única, da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Companhia" e "Emissão", respectivamente).
3. **PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e o representante da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pela Sra. Paula Monte Alto Barroso e secretariada pelo Sr. Gustavo Bach.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) Autorização para que a Companhia conceda ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de Banco Depositário da Emissão ("Banco Depositário"), poderes para, em nome da Companhia, celebrar de boa fé e em condições de mercado, perante a Cielo S.A., cessão de crédito da totalidade dos Créditos Visa de titularidade da Companhia existentes e/ou originados até 18 de outubro de 2013 ("Cessão de Créditos"), devendo os recursos líquidos oriundos da Cessão de Créditos, ser creditados obrigatoriamente na conta corrente nº 2373, agência 32427-2, mantida pela companhia junto ao Banco Bradesco S.A. ("Conta Vinculada");
 - (ii) Autorização para que a totalidade dos recursos existentes na Conta Vinculada, inclusive os decorrentes do evento indicado no item (i) acima, seja utilizada para o pagamento da Amortização Extraordinária através do Banco Depositário (conforme definido no item iii abaixo);
 - (iii) Autorização para que a Companhia amortize o Valor Nominal Total das Debêntures em duas parcelas, sendo (i) o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Total, ou seja, R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco

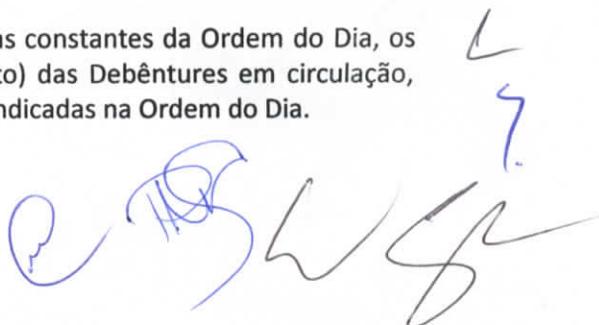


milhões de Reais) em 22 de outubro de 2013 ("Amortização Extraordinária") e (ii) a segunda parcela na Data de Vencimento.

- (iv) Autorização para alteração das datas de pagamento da Remuneração, que deverá observar o que segue: (i) entre 01 de março de 2012, inclusive, e 01 de outubro de 2013, inclusive, mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês; (ii) referente ao Período de Capitalização com início em 01 de outubro de 2013 e término em 22 de outubro de 2013, no dia 22 de outubro de 2013; (iii) referente ao Período de Capitalização com início em 22 de outubro de 2013 e término em 01 de fevereiro de 2014, no dia 01 de fevereiro de 2014; e (iv) entre 01 de março de 2014, inclusive, e 01 de fevereiro de 2015, inclusive, mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês.
- (v) Autorização para exclusão do item (ab) da Cláusula 4.11.1 – Vencimento Antecipado - da Escritura de Emissão, de forma a desobrigar a Companhia do atendimento à manutenção do Fluxo Mínimo de Recebíveis de Cartões de Crédito.
- (vi) Autorização para alteração do item (I) da Cláusula 4.23.1 da Escritura de emissão, em razão da desobrigação da Companhia em manter um Fluxo Mínimo de Recebíveis de Cartões de Crédito; e exclusão do item (II) da referida Cláusula, considerando a desobrigação da Companhia de observar o Valor Mínimo de Garantia de Recebíveis;
- (vii) Autorização, que vigorará até 01 de fevereiro de 2014, para a Companhia antecipar a totalidade dos Recebíveis de Cartões de Crédito. Em até 30 (trinta) dias que antecedam esta data, a Companhia deverá convocar assembleia geral de debenturistas para rediscutir as condições de antecipação de recebíveis, sob pena de, não o fazendo, ter decretado o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Emissão das Debêntures;
- (viii) Autorização para inclusão de novo evento de vencimento antecipado das Debêntures, a fim de atender ao disposto no item (vii) acima;
- (ix) Autorização para a celebração dos respectivos aditamentos aos documentos da Emissão necessários à formalização dos ajustes acima indicados, inclusive o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Vinculado à Escritura de Emissão, celebrado em 26 de janeiro de 2012.

6. **ABERTURA:** Os representantes do Agente Fiduciário propuseram aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por aprovar a totalidade das matérias indicadas na Ordem do Dia.



8. **ENCERRAMENTO:** Ofertada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais em maiúsculas utilizados nesta que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas, respectivamente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013

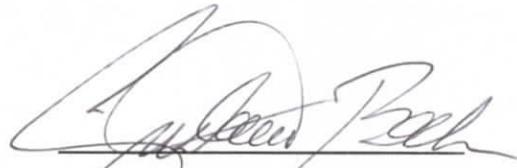
[Restante da Página intencionalmente deixado em branco]



Página de Assinaturas 1/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 17 de outubro de 2013.

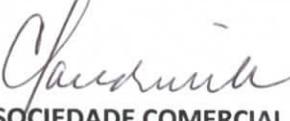


Paula Monte Alto Barroso
Presidente



Secretário

Página de Assinaturas 2/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da
Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 17 de outubro de 2013.



SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

49.

Página de Assinaturas 3/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 17 de outubro de 2013.



PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Mathous Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69



Carlos Alberto Bacha
CPF 806.744.587-53
Procurador



Página de Assinaturas 4/4 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., realizada em 17 de outubro de 2013.


BANCO BRADESCO S.A.
Paula Monte Alto Barroso


CARLOS PEDRAS

